



EDITAL Nº 61/2018 DEX/PROEAC/UNIFAP DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO ESCRITÓRIO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA (EPESee)

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo de bolsista de extensão do Projeto de Extensão Escritório de projetos e execução de serviços de Engenharia Elétrica, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro concedido pela UNIFAP ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 - UNIFAP, e que esteja vinculado a um Programa ou Projeto de Extensão devidamente registrado e em vigência no DEX, dependendo sua disponibilidade de seleção prévia em Edital Interno do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

1.2 O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, sob regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado e posterior cadastramento dos bolsistas pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

1.3 Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do telefone (96) 99147-6434/98104-6831, podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) nos endereços eletrônicos: <http://www2.unifap.br/> na aba de extensão e <http://www2.unifap.br/dex>.

2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O Projeto de Extensão Escritório de projetos e execução de serviços de Engenharia Elétrica é vinculado à Coordenação do curso de Engenharia Elétrica, de acordo com a proposta aprovada no SIGAA.

2.2 Este Projeto de Extensão Escritório de projetos e execução de serviços de Engenharia Elétrica tem como objetivo a prestação de serviços às demandas da área de engenharia elétrica para as comunidades internas da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), bem como, às comunidades externas à UNIFAP, realizando serviços de treinamento, consultoria, projeto e execução de serviços de engenharia elétrica., podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/, aba Consultar Ações de Extensão.

2.3 São atribuições da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão:

a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;



- b)** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão ao DEX, em formato e prazos determinados;
- c)** Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- d)** Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e)** Comunicar formalmente ao DEX quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- f)** Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) do bolsista;
- g)** Encaminhar ao DEX o relatório final do bolsista em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;
- h)** Encaminhar ao DEX, entre os dias 15 e 20 de cada mês, a folha de frequência do bolsista pelo módulo de bolsas do SIPAC;
- i)** Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DEX.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser realizadas na sala da Coordenação do Projeto de Extensão Escritório de projetos e execução de serviços de Engenharia Elétrica, localizada na sala da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Marco Zero do Equador, na cidade de Macapá, ou por e-mail andrey@unifap.br no período de 10 à 13 de dezembro de 2018, no horário de 09:00h às 12:00h.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a)** Formulário de inscrição (disponível no site do curso de Engenharia Elétrica: <http://www2.unifap.br/eletrica/>);
- b)** Atestado de matrícula do semestre atual;
- c)** Histórico acadêmico do semestre atual;
- d)** RG;
- e)** CPF;
- f)** Comprovante de residência atualizado;
- g)** Páginas 01 a 07 da carteira de trabalho (se houver);
- h)** Comprovante de conta corrente bancária no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros).

3.3 O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

3.4 A homologação das inscrições estará disponível nos endereço eletrônicos <http://www2.unifap.br/> na aba de extensão e <http://www2.unifap.br/dex>, conforme Cronograma deste Edital.

4. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

4.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas com bolsas de extensão remunerada e 1 (uma) vaga para atividades voluntárias com duração de 6 (seis) meses podendo ser renovada, desde que o aluno se mantenha vinculado ao projeto original, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Abaixo segue o perfil exigido para as bolsas:



- a) Bolsa Projeto de Instalações Elétricas. Pré-requisito: ter cumprido a disciplina de Instalações Elétricas;
- b) Bolsa Desenvolvedor Cadista. Pré-requisito: ter cumprido a disciplina de desenho técnico com ferramenta CAD;
- c) Bolsa Projeto de Sistemas Eletrônicos. Pré-requisito: ter cumprido a disciplina de Circuitos Elétricos I, Eletrônica Digital I;
- d) Bolsa Projeto de Programação. Pré-requisito: ter cumprido a disciplina de Introdução à Ciência da Computação e Programação Estruturada;

4.2 O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico (conforme plano de trabalho anexo), não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

4.3 Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação oferecido pela UNIFAP;
- b) Estar de acordo com o perfil sitado no item 4.1;
- c) Não estar inadimplente com prestação de contas no DEX/PROEAC;
- d) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- e) Não ter vínculo empregatício;
- f) Possuir no mínimo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual 5.

4.4 O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

4.5 São compromissos do bolsista de extensão:

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento de extensão promovido pelo DEX;
- h) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

4.6 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;



h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

4.7 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via memorando eletrônico ao DEX/PROEAC, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

4.8 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.

4.9 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

4.10 Para o encerramento da bolsa de extensão, a Coordenação de Extensão preencherá termo de encerramento e relatório de atividades de bolsista (disponíveis em <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>) e solicitará que sua Coordenação de Curso encaminhe ao Departamento de Extensão esses documentos via sistema eletrônico (SIPAC).

5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- Análise do histórico acadêmico, conforme item 4.3, tópicos “b” e “f” (eliminatória);
- Análise do currículo lattes e Entrevista (classificatória).

Serão avaliadas os rendimento de cada aluno conforme pré-requisito do perfil de cada bolsa

5.2 Será considerado aprovado o candidato que:

- Apresentar todos os documentos devidamente comprovados, de acordo com o tópico “a” do item 5.1;-
- Apresentar o IRA e o perfil da bolsa conforme item 4.3, tópicos “b” e “f”;
- Obtiver maior pontuação, conforme tabela abaixo;**

Atividade	Pontuação
Participação em Projeto de Extensão	5 pts (maximo 2 projetos)
Participação em Projeto de Pesquisa	4 pts (maximo 2 projetos)
Curso de curta duração (menos de 360 horas) na área pretendida	1 pts (maximo 5 cursos)
Curso de longa duração (mais de 360 horas) na área pretendida	2 pts (maximo 5 cursos)
Publicação de artigo em evento Internacional	3 pts (maximo 1 artigos)
Publicação de artigo em evento nacional	2 pts (maximo 2 projetos)
Publicação de artigo em evento regional	1 pt (maximo 5 projeto)

A pontuação máxima (45 pontos) será normalizada para definir a classificação final no certame.

5.3 Será considerado eliminado o candidato que não cumprir os tópicos “a” e “b” do item 5.2.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO



6.1 Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP (<http://www.unifap.br/public/> = aba Extensão), na página principal do Departamento de Extensão (<http://www2.unifap.br/dex/>) e no mural de avisos da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica.

6.2 Após a publicação do resultado definitivo, a Coordenação de Extensão e sua Coordenação de Curso deverão encaminhar todo o processo de cadastramento do bolsista de extensão selecionado para fins de assinatura de termo de compromisso junto DEX, de acordo com o previsto no item 8 deste Edital e instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (**Anexo 1**), que serão recebidos no mesmo local do ato de inscrição.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

8. DO CADASTRO DO BOLSISTA E DO PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1 O cadastro de bolsista selecionado será feito até 1º dia de cada mês, cabendo à respectiva Coordenação de Extensão encaminhar à sua Coordenação de Curso os documentos previstos no item 3.2 deste Edital e o formulário de cadastro de bolsista (disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>), para posterior envio ao DEX via memorando eletrônico.

8.2 O pedido de cadastro de bolsista que chegar após o 5º (quinto) dia útil será atendido no mês seguinte, conforme o previsto no item 8.1, sem possibilidade de cadastro de bolsa com data retroativa.

8.3 O plano de atividade do bolsista será preenchido e validado pela Coordenação de Curso onde esta vinculado o Programa ou Projeto de Extensão durante o cadastramento, que o encaminhará ao DEX, segundo procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

8.4 Estando regular a documentação encaminhada ao DEX, o bolsista será convocado para a assinatura do Termo de Compromisso, devendo manter contato telefônico atualizado.

8.5 O bolsista selecionado só poderá iniciar suas atividades de extensão após assinatura de Termo de Compromisso, sendo a data registrada neste termo considerada o início da vigência da bolsa.

8.6 A Coordenação de Curso onde está vinculado o Programa ou Projeto de Extensão deverá encaminhar ao DEX a frequência do bolsista via sistema eletrônico (SIPAC) no período que compreende os dias 15 e 20 de cada mês, segundo os procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.



8.7 O bolsista que não tiver sua frequência encaminhada até o prazo estipulado no item 8.2 deste Edital não será incluído na folha de pagamento em vigência, ficando seu pagamento atrasado e condicionado ao envio da mesma.

8.8 Caso a Coordenação de Curso perca o prazo para envio da frequência do bolsista, a mesma poderá enviar entre os dias 1 a 14 do mês subsequente, segundo os procedimentos previstos no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/>.

8.9 Será efetuado pagamento somente de frequência de bolsista enviada fora do prazo com atraso de no máximo 2 (dois) meses.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	04/12/2018
2	Período de inscrições	10/12/2018 à 13/12/2018
3	Homologação das inscrições	14/12/2018
4	Resultado Preliminar	17/12/2018
5	Recurso	18/12/2018
6	Resultado Final	20/12/2018
7	Assinatura do Termo de Compromisso	22/12/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta atividade de extensão está regulamentada no DEX/PROEAC e é financiada pelo PIBEX, devendo conter a identificação do DEX/PROEAC/UNIFAP em sua logomarca específica e em seus meios de divulgação e publicidade.

10.2 A Coordenação de Extensão deverá organizar e manter em arquivo próprio os documentos relevantes relacionados à participação discente na atividade de extensão, tais como edital de seleção, formulário de cadastro, plano de trabalho, frequências, recibos de pagamento de bolsas, relatórios, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, entre outros meios de comprovação.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2018.

Andrey da Costa Lopes
Coordenação do Projeto de Extensão Escritório de Projetos e Execução de Serviços de
Engenharia Elétrica
Código PJ084 - 2018

Kelly Huany de Melo Braga
Diretor(a) do Departamento de Extensão
Portaria Nº 939/2018-UNIFAP

ANEXO 1



ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. Título do Programa ou projeto:

Projeto de Extensão Escritório de Projetos e Execução de Serviços de Engenharia Elétrica

2. Caracterização (conforme informações da ação cadastrada no SIGAA)

2.1 Introdução

As atividades desenvolvidas nas universidades federais públicas (IFEs) devem gerar produtos, serviços e outros tipos de tecnologias que sejam inovadoras e respeitem as peculiaridades internas de cada universidade e externas de seu entorno. Dentre as formas de se gerar tais produtos e serviços tem-se as atividades de Pesquisa e Extensão. Dessa forma, a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) tem as atividades de extensão universitária, além da pesquisa e do ensino, como parte de sua missão institucional, prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional do quadriênio 2015-2019, o qual prioriza a promoção dessas ações de forma indissociável, contribuindo com o cidadão e com o meio-ambiente da região amazônica. O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica da UNIFAP compartilha da mesma proposta. Com o intuito de aprimorar a capacitação e os conhecimentos práticos de seus discentes, apresenta um projeto de extensão que se propõe a oportunizar a seus alunos a possibilidade de atuarem na prestação de serviços, elaboração de projetos e execução de atividades correlatas às demandadas pela sociedade no âmbito da Engenharia Elétrica, aliando a teoria abordada nas disciplinas com o aperfeiçoamento e a aplicação das práticas vistas em laboratório.

2.2 Objetivos

Atuar na prestação de serviços da área de engenharia elétrica, atendendo as demandas das comunidades internas da UNIFAP, bem como, às comunidades externas à UNIFAP, realizando serviços de treinamento, consultoria, projeto e execução de serviços de engenharia elétrica.

2.3 Metodologia

As atividades desenvolvidas pelos bolsistas estão divididas em quatro grandes áreas: Projeto de Instalações Elétricas, Desenvolvedor Cadista, Projeto de Sistemas Eletrônicos e Projeto de Programação. Cada área será acompanhada por supervisor docente, que planejará as atividades, suas etapas e cronogramas específicos para atender os objetivos da prestação de serviço ou do produto demandados.

As áreas possuem as seguintes atividades principais inerentes:

- Projeto de Instalações Elétricas: elaboração de projetos de instalações elétricas residenciais, prediais e industriais; execução de vistorias e consultorias em instalações elétricas; elaboração de laudos em conformidades com as normas técnicas de projetos, execução e segurança em instalações elétricas;
- Desenvolvedor Cadista: Elaboração e digitalização de projetos de instalações elétrica e arquitetônicos para atualização de projetos de instalações elétricas; apoio em projetos, vistorias, consultorias demandados ao EPESsee; Pesquisa e levantamento de ferramentas comerciais e “open source” que auxiliem na execução e digitalização de projetos de instalações elétricas, laudos, vistorias e consultorias.
- Projeto de Sistemas Eletrônicos: Desenvolver sistemas eletrônicos que possam auxiliar, facilitar, automatizar e executar tarefas de diversas áreas, com o objetivo de produzir dispositivos e equipamentos funcionais e eficientes para solucionar algum problema ou dificuldade da comunidade interna e externa a universidade.
- Projeto de Programação: Desenvolver programas de computador, aplicativos de celular, programas em nuvem e sistemas computacionais que possa realizar tarefas de apoio em



atividades específicas de sistemas e produtos desenvolvidos pelo EPESee. Armazenamento de dados, monitoramento de sistemas, gerenciamento de atividades específicas, automação e otimização de sistemas, comunicação entre sistemas e usuários, etc.

A avaliação de cada atividade de área específica será designada ou bolsistas por cada docente supervisor e entregue ao coordenador do projeto para elaboração e consolidação de resultados do EPESee.

3. Cronograma/atividades programadas: Apresentar as descrições das atividades a serem desenvolvidas no programa ou projeto, relacionadas ao tempo em que ocorrerão, ou seja, a serem cumpridas na vigência da bolsa (reuniões com coordenador (a), seções de estudo, leituras e fichamentos, elaboração de artigos para publicação, participação em seminários, Jornada de Extensão, elaboração de relatórios parciais e finais, e outras atividades pertinentes a ação do projeto. Etc.).

ATIVIDADES	2018						2019						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Seleção e Planejamento	X	X	X	X									
Reuniões de Acompanhamento					X		X		X		X		X
Aprimoramentos	X		X		X	X		X	X		X	X	
Publicações e Participações em Eventos											X	X	X
Relatórios Parciais e Final								X					X